



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0476/12
PLL Nº 030/12

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 71 /13 – CEFOR
À EMENDA Nº 02**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres em oferecer alimentação adequada para pessoas com diabetes e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 02, de autoria da vereadora Mônica Leal, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

A Emenda nada modifica, acrescenta ou elimina no Projeto que possa determinar alteração do entendimento desta Comissão quanto à sua invalidade.

Somos, pois, pela **rejeição** da Emenda nº 02.

Sala de Reuniões, 2 de agosto de 2013.


**Vereador João Carlos Nedel,
Vice-Presidente e Relator**

Aprovado pela Comissão em 6/8/13.


Vereador Valter Nagelstein – Presidente


Vereador Idenir Cecchim


Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela